



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80



PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Licitatório: 178/2017
Tomada de Preço: 007/2017

RELATÓRIO: Trata-se de Tomada de Preço objetivando a contratação de serviços técnicos especializados para emissão de laudos para diagnóstico de mamografia para usuários da rede pública de saúde municipal.

Indispensável se faz a realização de licitação pública para a legalidade de tal contratação. Definida a modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Unitário**, conforme especificações do Termo de Referência do Edital.

Consta no presente certame: solicitação da abertura do procedimento para a contratação emitida pela Secretaria Municipal Saúde, pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, ato de designação da comissão de licitação e de seus respectivos membros, certificação de existência de recursos orçamentários, declaração do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda, autorização de abertura da autoridade competente, declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, informando que fonte de custeio estão contabilizadas e de acordo com a LOA, a LDO e o Plano Plurianual; autuação do processo licitatório; minuta do edital e anexos, encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Registramos que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do p.u. do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Considerando que o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, apura-se que todo o certame decorreu dentro dos limites da lei, não havendo, pois, oposição à homologação do Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário e consequente contratação.

É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Pedra Azul, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2018.

Camila Vieira Alves Rodrigues
Procuradora Adjunta-OAB/MG 145.768